

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO n 18/2013/COLEGIADO UNASAU

Aprova a inclusão de pré-requisitos no curso de Biomedicina.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 23 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - aprovar a inclusão de pré-requisitos para a matriz curricular n. 02 do curso de Biomedicina a seguir relacionados.

DISCIPLINA	PRÉ -REQUISITO	MC
17317/Biologia Molecular	17303/Citologia	2
17320/Bioquímica I	17314/Química Orgânica	2
17327/Genética	17317/Biologia Molecular	2
17321/Bioquímica II	17320/Bioquímica I	2
17331/ Comunicação e Sinalização celular	17319 / Fisiologia Humana	2
17332/Toxicologia	17314/Química Orgânica	2
17322/Bioquímica III	17321/Bioquímica II	2
17335/Hematologia II	17334/Hematologia I	2
17337/Bacteriologia II	17336/Bacteriologia I	2
17339/Parasitologia II	17338/Parasitologia I	2
17341/Imunologia II	17340/Imunologia I	2
17348/Citopatologia	17303/ Citologia	2
17349/Embriologia e Reprodução Assistida	17303/Citologia	2
17350/Hemoterapia	17334/Hematologia I	2
17352/Microbiologia Ambiental	17342/ Micologia e Virologia	2
17352/Microbiologia Ambiental	17337/Bacteriologia II	2
17347/Trabalho de Conclusão de Curso II	17346/Trabalho de Conclusão de Curso I	2
17353/Estágio Supervisionado I	17315/Biossegurança	2
17353/Estágio Supervisionado I	17322/Bioquímica III	2
17353/Estágio Supervisionado I	17335/Hematologia II	2
17353/Estágio Supervisionado I	17337/Bacteriologia II	2
17353/Estágio Supervisionado I	17339/Parasitologia II	2

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

17353/Estágio Supervisionado I	17341/Imunologia II	2
17353/Estágio Supervisionado I	17348/Citopatologia	2
17353/Estágio Supervisionado I	17349/Embriologia e Reprodução Assistida	2
17353/Estágio Supervisionado I	17350/Hemoterapia	2
17354/Estágio Supervisionado II	17353/Estágio Supervisionado I	2

Art. 2º A inclusão dos pré-requisitos entrarão em vigor a partir do 2º semestre de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 23 de maio de 2013.


PROF.ª LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU